



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 748/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 645/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre o Programa Desconto Literário e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública (CAP): Favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo e Lazer Gastronomia (CTTATLG): Favorável.

Nos termos do projeto, o referido programa prevê a oferta de desconto de 30% na aquisição de livros por estudantes universitários, desde que comprove a sua matrícula no respectivo ano de compra, seja o aluno oriundo da rede pública, ou da rede particular. Ainda assim, estabelece para a Secretaria Municipal de Educação os papéis de estipulador de critérios para a criação dos convênios com livrarias para a oferta do desconto, bem como a criação de mecanismos de controle de cadastro e permanência do aluno, estendendo-se com sugestão da criação de um "chip" para identificação.

De acordo com o parecer técnico do Executivo/ SME- COGED- Coordenadoria de Gestão Organização Educacional as ações de promoção de políticas públicas desenvolvidas no município são direcionadas prioritariamente para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além disso, cabe ressaltar que o município não atua no ensino superior. Ante as incumbências proposta no contexto da propositura considera-se impraticável essa aplicação de verba pública, dada inclusive, há necessidade do atendimento na educação infantil, ou seja, e criação de vagas para a matrícula de crianças de 0 a 3 anos.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura não deve prosperar, portanto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2019, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.